



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 44/2020

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua MARGARIDA DE CARVALHO).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária virtual do dia 01/12/2020, o Projeto de Lei nº 11/2020, de autoria do Poder Legislativo (vereador Alexandre Assad), que Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua Margarida de Carvalho).

PROJETO DE LEI N. 11/2020.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências (Rua MARGARIDA DE CARVALHO).

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Dá denominação da “RUA MARGARIDA DE CARVALHO”, rua sem designação oficial localizada na Comunidade de Jabaquara, que fica em frente à Igreja batista, com início da saída da Rua Marciana Ramalhete até a residência da Senhora Euzenite Vieira.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a sinalização da denominada rua, que trata o Art. 1º, ficarão por conta dos seus moradores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Anchieta/ES, 02 de dezembro de 2020

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário

Rua Nancy Ramos Rosa, Portal de Anchieta – Anchieta – ES
Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - www.camaraanchieta.com.br

